

## **RESOLUÇÃO Nº 038/2014 – CONSAD**

Referenda in totum a Resolução 035/2014 – CONSAD, que altera dispositivos da Resolução nº 021/2011 – CONSAD, de 18 de outubro de 2011, e altera o “caput” do art. 7º da Resolução 021/2011 – CONSAD que “Regulamenta a concessão de apoio financeiro à participação de servidores da UDESC em cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização.”.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14246/2014, tomada em sessão de 24 de setembro de 2014,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução 035/2014 – CONSAD, que “Altera dispositivos da Resolução nº 021/2011 –CONSAD, de 18 de outubro de 2011, que “Regulamenta a concessão de apoio financeiro à participação de servidores da UDESC em cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização. ”.

Art. 2º O *caput* do art. 7º da Resolução nº 021/2011 –CONSAD, de 18 de outubro de 2011, que “Regulamenta a concessão de apoio financeiro à participação de servidores da UDESC em cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização. ”, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o Parágrafo Único:

“Art. 7º As Solicitações aprovadas deverão ser encaminhadas à PROAD para o devido empenhamento e pagamento do crédito à instituição de ensino dos valores referentes ao curso de pós-graduação *lato-sensu*, conforme documentação apresentada pelo servidor. ”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de setembro de 2014.

Professor Gerson Volney Lagemann  
Presidente do CONSAD